Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 111/2022-L, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO

Conforme registra o Não Se Cale, portal do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, o "Agosto Lilás" se caracteriza como "uma campanha de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, instituída por meio da Lei Estadual nº 4.969/2016, com o objetivo de intensificar a divulgação da Lei Maria da Penha, sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre o necessário fim da violência contra a mulher, divulgar os serviços especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência e os mecanismos de denúncia existentes".

Instrui o instituto BRASA, responsável por projetos com beneficiárias mulheres em cenários distintos de necessidades e em diversas regiões do Brasil que "a Lei Maria da Penha, sancionada em 7 de agosto de 2006, surgiu da necessidade de inibir os casos de violência doméstica no Brasil. O nome foi escolhido em homenagem à farmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes, que sofreu agressões do ex-marido por 23 anos e ficou paraplégica após uma tentativa de assassinato. O julgamento de seu caso demorou justamente por falta de uma legislação que atendesse claramente os crimes contra a mulher. Hoje, a Lei 11.340/2006 considera o crime de violência doméstica e familiar contra a mulher como sendo 'qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial'".

Recentemente, em matéria veiculada pela Rádio Senado, noticiou-se que foi "aprovado pelo Senado e enviado à sanção o PL 3.855/2020, que institui campanha anual no mês de agosto para conscientização pelo fim da violência contra a mulher. Relatora do projeto de lei da deputada Carla Dickson (PROS-RN), a senadora Nilda Gondim (MDB-PB) destacou a importância da iniciativa para reforçar as ações contra a violência em todo o país".

Agora, juntam-se a essa luta diversos municípios Brasil afora, em múltiplos estados, que passam a prever, em seus calendários oficiais, a realização de eventos voltados a essa temática durante o mês de agosto, capitaneados pelo Poder Público, com a possibilidade de celebração de parcerias com setores diversos para a conscientização da dimensão da violência contra a mulher em nossa sociedade. São Roque, cujo corpo de leis voltadas a esse âmbito felizmente tem crescido, com o apoio e a iniciativa desta Vereadora, não poderia se omitir diante de tal oportunidade, ora exposta à apreciação dos nobres parlamentares desta Casa.

Isso posto, CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO, por intermédio do Protocolo nº CETSR 17/08/2022 - 16:45

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:0209052879 em 24/08/2022 09:52:32
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código U084-N435-APUV-4871

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

10463/2022, de 17 de agosto de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSR 17/08/2022 - 16:45 10463/2022/AO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879 em 24/08/2022 09:52:32
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código U084-N435-APUV-4871

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 111/2022-L
De 17 de agosto de 2022.

Insere o "Agosto Lilás" no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial da Estância Turística de São Roque, o "Agosto Lilás", a ser realizado anualmente, durante todo a extensão do mês de agosto.

Art. 2º O evento ora inserido passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 17 de agosto de 2022.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)
Vereadora

PROTOCOLO Nº CETSR 17/08/2022 - 16:45 10463/2022/AO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879 em 24/08/2022 09:52:32
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código U084-N435-APUV-4871